



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

ATA DE REUNIÃO

Aos **três dias do mês de setembro de 2019**, às **14 horas**, na sala da Seção de Legislação e Editoração, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (CPAD), instituída pela Portaria DG n. 164/2019, e representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) abaixo assinados com a finalidade de discutirem ferramentas de gestão documental presentes no Processo Administrativo Digital (PAD) e possíveis adequações dessas. Deu-se início com a servidora Flávia de Castro Dayrell apresentando a arquivista Andréia Araújo Lima aos representantes da STI presentes. Mencionou que em reunião anterior da CPAD ficou acordado que a representante da STI, Maria Amélia, iria verificar junto ao Secretário alguns pontos acerca das ferramentas que existem para gestão documental no sistema PAD, motivo que gerou a presente reunião. A presidente da CPAD informou que tramitam na Comissão do PAD, alguns procedimentos sobre a matéria, inclusive um em que a SEBARQ informa das suas necessidades para o sistema (PAD nº 160/2014) e outro em que a STI informa a existência de funcionalidades para atender a gestão de documentos (PAD nº 4921/2014), sendo que ambos estão sem movimentação já há algum tempo. Adiante, o servidor Chayner esclareceu que na primeira versão do sistema havia uma área disponível à Seção de Biblioteca e Arquivo para a classificação manual de documentos e processos, denominada tabela de temporalidade, mas que após utilização dessa pelos então servidores da unidade, Erlonmax e Mylène, verificou-se que não atendia as necessidades do arquivo. Disse, ainda, que não existe no referido sistema um controle automático das fases temporais dos documentos (corrente, intermediário, permanente). Houve, então, uma discussão, aberta pelo servidor Rafael Dídimo Santos, a respeito da real aplicação da eliminação de documentos eletrônicos, conforme previsto na Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) do Tribunal, uma vez que há espaço suficiente para o armazenamento, pela STI, de todos os documentos criados no Sistema PAD. Nesse momento, a servidora Flávia de Castro Dayrell elucida que existem normas sobre gestão documental que devem ser seguidas pelo Tribunal e que o Conselho Nacional de Justiça já questionou sobre os aspectos de gestão de documentos nos sistemas utilizados pelo Tribunal, dentre eles, o PAD, que devem se adequar às normas arquivísticas vigentes, como a e-ARQ Brasil: Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos. Dessa forma, um consenso foi definido, a partir do entendimento da necessidade de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

cumprimento dos padrões arquivísticos seguidos pelos órgãos públicos, conforme ressaltado, tanto pela presidente da CPAD como pela arquivista Andréia, sobre a relevância da temporalidade de documentos e processos dentro do PAD para a melhor recuperação das informações do sistema. A arquivista Andréia Araújo informou que já trabalhou com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Poder Executivo e Legislativo Federal, em Brasília, e que verificou que o sistema atende a 80% (oitenta) por cento dos requisitos arquivísticos previstos no e-ARQ Brasil. Destacou a importância do resguardo do sigilo do documento digital no PAD, e informou que um dos pontos negativos do SEI é a classificação do documento em restrito e sigiloso. Segundo Roberto Lima, neste aspecto, o PAD além de classificar um documento e/ou processo como restrito ou sigiloso, foi desenvolvido em uma tecnologia considerada mais segura. Complementou informando que o SEI já foi alvo de ataques de hackers e teve inclusive senhas de usuários roubadas. Outro ponto levantado pela arquivista é a adequação do sistema quanto ao mapeamento do fluxo do processo (*workflow*). A esse respeito a servidora Flávia esclareceu que no PAD já existem unidades que utilizam dessa ferramenta. A servidora Stella, representante da Secretaria de Administração e Orçamento, mencionou que aquela unidade utiliza-se desta ferramenta e, também, de 'Modelo de documento' disponível no PAD. Em seguida, a servidora Flávia aduz que a principal preocupação da comissão é quanto a gestão documental dos documentos e processos até então armazenados no PAD. Sendo assim, os integrantes definiram como ação necessária e relevante a automatização no PAD da classificação dos documentos e processos no ato de sua criação. Por fim, a CPAD informou que para a aplicação da norma que rege a gestão documental no Tribunal é necessário que algumas ações sejam implementadas: 1) que a tabela de temporalidade de documentos (TTD) seja revista para se adaptar à realidade dos documentos eletrônicos; 2) que o Sistema PAD classifique os documentos e processos no ato de sua criação por meio da inserção automática dos códigos de temporalidade; 3) que sejam criados locais no PAD para o armazenamento dos documentos e processos nas fases corrente, intermediária, permanente e eliminação; 4) que ao final do prazo estipulado na TTD para a permanência em cada fase, os documentos e processos passem automaticamente para a fase seguinte; 5) que seja automatizada a classificação dos documentos e processos já criados, de forma a evitar que todas as unidades tenham que desarquivar seus atuais processos arquivados para então classificá-los e inserirem rótulos com os códigos de temporalidade, que são hoje a única solução de classificação no PAD. Para tanto, acordou-se que os representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação provocarão o TRE/PR e a equipe nacional desenvolvedora do PAD para que



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

prestem as informações solicitadas e, eventualmente, informem o prazo para a disponibilização do que se requer seja implementado no sistema PAD.

Nada mais havendo a tratar, às **15h30** foi encerrada a reunião. Nós, Viviane Fraga de Oliveira e Anna Karollina Ferreira Silva Santos, redigimos a presente ata. Goiânia/GO, 03 de setembro de 2019.

Participantes da reunião:

Viviane Fraga de Oliveira (Presidente da CPAD do TRE/GO)

Andreia Araújo Lima (Arquivista)

Stella Ferreira Azevêdo (Membro)

Maria Amélia de Azevedo (Membro)

Flávia de Castro Dayrell (Membro)

Roberto Lima Manoel da Costa (STI)

Chayner Cordeiro Barros (STI)

Rafael Dídimo Santos (STI)

Anna Karollina Ferreira Silva Santos (Estagiária/SEBARQ)